



**Projeto de Lei n.º 22, de 23 de agosto de 2019.**

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar doação de área pública com encargos à ENEL DISTRIBUIÇÃO GOIÁS, na forma que menciona e dá outras providências”.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, com base nas disposições legais elencadas no §4º, do art. 17 da Lei n.º 8.666/93, encaminha a seguinte proposta de lei,

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, mediante as condições estabelecidas por esta Lei, autorizado a efetivar a doação de área de terreno, de propriedade do Município de Formosa, com área total de 93,09m<sup>2</sup> (noventa e três metros e nove centímetros quadrados), localizada na Avenida Bosque, Setor Central, à **ENEL DISTRIBUIÇÃO GOIÁS**, autorizada a funcionar pelo Decreto Federal n.º 38.868, de 13 de março de 1956, responsável pela concessionária do serviço de distribuição de energia elétrica, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 01.543.032/0001-04, com sede na Rua 02, Quadra A-37, n.º 505, Jardim Goiás, CEP: 74.805-180, Goiânia-GO, com a finalidade exclusiva de Construção do Centro Satélite de Formosa.

**Art. 2º** - A área a ser doada, localizada no perímetro urbano desta cidade, consistente do Lote 01, Quadra 100-A, Avenida Bosque, Setor Central, sob a matrícula de nº. 66.630, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis, Livro 2, Ficha 1, conforme os seguintes limites e confrontações, abaixo identificado:

**I** - Uma área de terreno, identificado pelo Lote n.º 01, Quadra 100-A, Avenida Bosque, Setor Central, nesta Cidade, com os seguintes limites e confrontantes: **Frente**: para a Avenida Bosque, medindo 10,70m (dez metros e setenta centímetros); **Fundo**: limitando-se com a Avenida Bosque, medindo 10,70m (dez metros e setenta centímetros); **Lado Direito**: limitando-se com a Avenida Brasília, medindo 8,70m (oito metros e setenta centímetros) e **Lado Esquerdo**: limitando-se com o canteiro central, medindo 8,70m (oito metros e setenta centímetros), perfazendo uma área total de 93,09m<sup>2</sup> (noventa e três metros e nove centímetros quadrados).

**Art. 3º** - O donatário tem o prazo máximo de 2 (dois) anos para a construção do Centro Satélite de Formosa, contados a partir da publicação da presente Lei.



**Projeto de Lei n.º 22, de 23 de agosto de 2019.**

**Parágrafo único.** O não cumprimento do disposto no artigo 3º implicará na imediata reversão do bem doado para o Patrimônio Municipal com todas as benfeitorias nele realizadas sem qualquer ônus para o Erário Público.

**Art. 4º** - A doação prevista nesta Lei se efetivará por escritura pública cuja lavratura será realizada logo após a promulgação desta Lei.

**Art. 5º** - As despesas, caso haja, decorrentes da lavratura da escritura pública de doação e demais encargos, inclusive, o recolhimento do imposto sobre transmissão de bens imóveis, bem como o seu consequente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, correrão integralmente por conta do outorgado donatário.

**Art. 6º** - Fica autorizado o Executivo Municipal, após processada a doação realizar todos os registros contábeis e patrimoniais necessários ao cumprimento da presente Lei.

**Art. 7º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Formosa – GO, aos 23 dias do mês de agosto do ano de 2019.

  
Gustavo Marques de Oliveira  
**Prefeito Municipal**



**Projeto de Lei n.º 22, de 23 de agosto de 2019.**

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,  
Senhores vereadores,

O Projeto de Lei que ora encaminhamos a essa Casa de Leis, trata de autorização do Poder Executivo Municipal para efetuar doação de área pública com demais encargos à ENEL DISTRIBUIÇÃO GOIÁS, na forma que menciona e dá outras providências.

Considerando as informações referenciadas pela ENEL Distribuição de Goiás, datada de 29 de maio de 2019, que demonstra a necessidade de ter um espaço para construção do Centro Satélite de Formosa-GO.

Considerando, o Parecer n.º 123/2019 da Procuradoria Geral do Município, favorável ao pedido do Processo Administrativo n.º 2019015117, de 10 de abril de 2017 atendendo aos dispositivos constantes da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Visa a presente propositura obter autorização legislativa para proceder à doação de área pública para a construção do Centro de Satélite de Formosa pela empresa ENEL DISTRIBUIÇÃO GOIÁS, concessionária do serviço de distribuição de energia elétrica, com sede em Goiânia/GO, autorizada a funcionar pelo Decreto n.º 38.868, de 13 de março de 1.956, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.543.032/0001-04, com sede na Rua 02, Quadra A-37, n.º 505, Jardim Goiás, CEP: 74.805-180.

Notadamente, essa autorização legislativa obedece aos princípios constantes no *caput* do art. 37, da Constituição Federal, a saber: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e que todo órgão da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo, da União, Estado, Distrito Federal e Município, desde que seja conveniente oportuno e vantajoso, como é o caso em tela, pode receber e realizar doação, com possibilidade de reversão do bem para a Administração Pública no caso de descumprimento da finalidade do imóvel.

A iniciativa do Centro de Satélite de Formosa pela empresa ENEL objetivará trazer tecnologia de ponta, aumento de confiabilidade ao sistema, melhora na operação da rede elétrica, redução do comprimento de linhas e divisão de cargas de alimentadores de energia sobrecarregados.

Contando, desde já, com o apoio dessa Ilustre Casa de Leis à presente iniciativa, aproveito para solicitar, a sua apreciação, em função da necessidade de atender a compromissos de ordenamento da Cidade.

Atenciosamente,

Gustavo Marques de Oliveira  
**Prefeito Municipal**



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico que as imagens abaixo representam cópia fiel da ficha arquivada nesta serventia:

Livro 2 Registro Geral

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA-GO

CNPJ: 20.098.598/0001-00

José Túlio Valadares Reis Júnior CPF: 038.191.616-27

Data, 10 de Julho de 2019

IMÓVEL: Lote urbano, **Lote 1, Quadra 100-A, Avenida Bosque, Setor Central, Formosa-GO.** Área de 93,09m<sup>2</sup> com as confrontações: Frente em 10,70m com a Avenida Bosque, Fundos em 10,70m com a Avenida Bosque, Lado Direito em 8,70m com a Avenida Brasília, Lado Esquerdo em 8,70m com o canteiro central.

PROPRIETÁRIA: **MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 01.738.780/0001-34, com sede na Praça Rui Barbosa, Centro, Formosa-GO.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 57.931 deste Ofício.

Protocolo nº 138.904, de 07/06/2019.

Selo de Fiscalização: 01641505071618096705721.

Emolumentos R\$ 33,60, Impostos R\$ 13,10, ISS R\$ 1,01, Total R\$ 47,71.

Escrevente: Bruna Tavares Madéira.



*Bruna Tavares Madéira*

O referido é verdade e dou fé. Formosa-GO, 12 de julho de 2019

**Emolumentos:** R\$ 21,68

**Taxas + Fundos:** R\$ 22,52

**Impostos:** R\$ 0,65

**TOTAL** R\$ 44,85

Ana Paula Soares Rezende Guareschi

Escrevente

*Ana Paula Soares Rezende Guareschi*

Selo Digital: 01641812131059106404846

Verifique o selo em <https://extrajudicial.tjgo.jus.br>

A presente certidão tem validade de 30 dias a contar da data de sua expedição.  
Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude



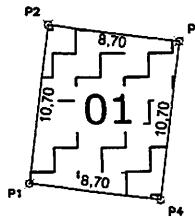
PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR UTM	
SGR / DATUM:	SIRGAS2000
MERIDIANO CENTRAL:	45°
VÉRTICE:	P-01
E:	249264.404
N:	8279705.512
CONVERGÊNCIA MERIDIANA:	FATOR ESCALA K:
A	04



AVENIDA BRASÍLIA

AVENIDA BRASÍLIA

AVENIDA BOSQUE



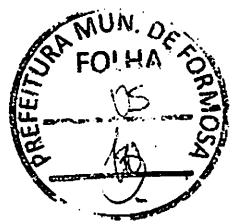
AVENIDA BOSQUE

TABELA DE LOCAÇÃO			
PT	COORDENADAS - ELEVAÇÕES		
	NORTE	ESTE	EL.
P1	8279705.512	249264.404	-
P2	8279716.118	249265.814	-
P3	8279714.972	249274.438	-
P4	8279704.365	249273.028	-

## LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

REGISTRO / CÓDIGO	LOTE 01, QUADRA 100-A , SETOR CENTRAL PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA GO	ÁREA: 93,09 m <sup>2</sup> PERÍMETRO: 38.80
MATRÍCULA:	MUNICÍPIO/UF: FORMOSA/GO COMARCA: FORMOSA	ESCALA: 1/500
DATA: 03/2019	RESPONSÁVEL TÉCNICO: WAGNER XAVIER DE OLIVEIRA TÉC. AGRIMENSOR - CFT-BR nº 101627850-0	COLIFERES:

MEMORIAL DESCRIPTIVO



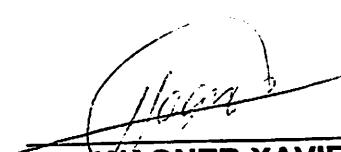
Imóvel : **LOTE 01, QUADRA 100-A, SETOR CENTRAL.**  
Proprietário : **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA**  
Município : **FORMOSA**  
Comarca : **FORMOSA - GO**  
U.F. : **GO**  
Matrícula : **57.931**  
Área (m<sup>2</sup>) : **93.09**  
Perímetro (m) : **38.80**

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**  
“LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO”

- Frente para a Avenida Bosque, medindo 10,70m (dez metros e setenta centímetros);
- Fundo, limitando-se com a Avenida Bosque, medindo 10,70m (dez metros e setenta centímetros);
- Lado Direito, limitando-se com a Avenida Brasília, medindo 8,70m (oito metros e setenta centímetros)
- Lado Esquerdo limitando-se com o canteiro central, medindo 8,70m (oito metros e setenta centímetros)

FORMOSA - GO, 22 de abril de 2019.

Responsável  
Técnico:

  
**WAGNER XAVIER DE OLIVEIRA**  
TÉCNICO AGRIMENSOR  
CFT-BR nº 101627850-0